

SAQUAREMA TERÁ NOVOS ÔNIBUS NAS LINHAS MUNICIPAIS



Três novos ônibus chegaram à garagem da Rio Lagos e logo entrarão em operação

Tem novidade chegando nas ruas de Saquarema! Três novos ônibus entrarão em operação nesta semana nas linhas municipais da cidade! Os veículos já estão na garagem da Rio Lagos, recebendo os últimos ajustes para iniciar os trabalhos.

Os novos ônibus, montados pela Marcopolo, têm capacidade para transportar 38 passageiros sentados e assentos especiais para idosos, gestantes, obesos e pessoas com necessidades especiais. Possuem ar condicionado, GPS e demais tecnologias embarcadas que garantem o conforto ao passageiro.

Além desses três ônibus, outros 7 foram encomendados e já estão em fase de produção na fábrica. Em breve,

eles chegarão a Saquarema para ampliar ainda mais a frota da cidade.

Investimentos do Programa Tarifa Solidária

A chegada dos novos ônibus faz parte do programa Tarifa Solidária, que subsidia o valor da passagem no município. Com a grande procura e utilização por parte dos moradores, a demanda pelo sistema de transporte aumentou e a Secretaria de Transporte e Serviços Públicos solicitou reforço na frota.

“Já tínhamos solicitado à empresa para aumentar a frota na cidade. Com a chegada desses novos ônibus, poderemos diminuir intervalos, criar novos horários e itinerários para atender melhor

aos passageiros”, informou a Prefeita Manoela Peres.

Para ter direito ao benefício do cartão Tarifa Solidária e pagar a metade do valor da passagem, acesse o site saquarema.rj.gov.br e confira a lista com todos os postos de cadastramento disponíveis na cidade. A inscrição no programa é gratuita.

Até o momento, mais de xxxx moradores já se inscreveram para ter acesso ao benefício de meia passagem do Programa Tarifa Solidária.

Com o cartão Tarifa Solidária, o morador poderá economizar R\$ 104 por mês. Tendo como base o valor da tarifa atual, o usuário que utiliza dois ônibus (ida e volta), de segunda a sábado, para ir e voltar ao trabalho, gastaria em média R\$ 208 no mês. Com o cartão Tarifa Solidária, este valor cai para R\$ 104. Ao final do ano, a economia fica em R\$ 1.248,00.

O cartão Tarifa Solidária não tem limite de utilização diária e não precisa ser recarregado. O passageiro que não se cadastrar e não tiver o cartão pagará o valor inteiro da tarifa, que é R\$ 4.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE-PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Ágido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretária Municipal de Educação

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Cultura

Manoel Vieira Gomes Junior

Secretário Municipal de Infraestrutura

Danilo Goretti Villa Verde



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	04
Secretaria Municipal de Educação.....	06

ESQUECERAM DE MIM



**Lembre-se:
dengue, zika
e chikungunya
podem matar.**

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.183 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SA- QUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), exceto os serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 04 de outubro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.017 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 (Publicado no D.O.S. Edição nº 742 em 04 de outubro de 2021).

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SA-
QUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no
uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Cleusa Divina de Freitas Cardoso, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 7386-0, do cargo de "Professor MG-1D" para "Professor MG-1E", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do processo nº 4191/2021 em 04 de março de 2021.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais provi-

dências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 04 de outubro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

*Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 1.021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SA- QUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Suelen Leão Franca, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 69884-1, do cargo de "Professor MG-1D" para "Professor MG-1E", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do processo nº 7796/2021 em 05 de maio de 2021.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 04 de outubro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SA- QUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especial- mente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o inciso I e

II do art. 33 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE

Reconduzir o servidor João Filipe Souza Sena, matrícula nº 68438-1, Guarda Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, para que seja reintegrado ao cargo anteriormente ocupado, conforme solicitação feita através do processo administrativo nº 13.825/2021 em 16 de agosto de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 04 de outubro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SA- QUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especial- mente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o inciso I e II do art. 33 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE

Reconduzir o servidor Thiago Abreu da Silva, matrícula nº 62677-1, Guarda Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, para que seja reintegrado ao cargo anteriormente ocupado, conforme solicitação feita através do processo administrativo nº 13.925/2021 em 17 de agosto de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 04 de outubro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SA- QUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especial- mente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o inciso V do art. 41 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE

Declarar a vacância do cargo de Provi-

mento Efetivo Estatutário de Professor MG-2E Língua Inglesa, pela posse em outro cargo inacumulável, a pedido da Servidora Tharini Angela de Almeida Silva Borges, matrícula nº 70688-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de outubro de 2021, conforme Processo Administrativo nº 15.097/2021. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 04 de outubro de 2021. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2021

Processo Administrativo nº 15.241/2021
Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 062/2020 – Pregão Eletrônico nº 05/2020 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

Contratante: Município de Saquarema.
Contratada: MKS Soluções Comerciais e Distribuidora de Materiais EIRELI – CNPJ – 39.706.912/0001-19

Objeto: Aquisição de 49.345 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco) livros de acervo bibliográfico nacional para atender a demanda das unidades escolares e creches da rede Municipal de ensino de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos.

Valor Total do Contrato: R\$ 1.463.849,62 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil e oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 12.361.0025.2.095,
Fonte 1533,
ND 3.3.90.30.99.00,
PT 12.365.0023.2.092,
Fonte 1533,
ND 3.3.90.30.99.00,
PT 12.366.0044.2.097,

Fonte 1533
ND 3.3.90.30.99.00.

Data da Assinatura: 27 de setembro de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 15.241/2021
Contrato nº 138/2021.

Objeto: Aquisição de 49.345 (quarenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco) livros de acervo bibliográfico nacional para atender a demanda das unidades escolares e creches da rede Municipal de ensino de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratado, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 – Fica designada a servidora Patrícia da Silva Oliveira – matrícula nº 4610 -8, para exercer a função de fiscal do contrato nº 138/2021 do processo administrativo nº 15.241/2021.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 27 de setembro de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2021

Processo Administrativo nº 2.880/2021
Modalidade: Pregão Presencial RP nº 070/2021.

Contratante: Município de Saquarema.
Contratada: RC Info – Comércio e Serviços de Informática LTDA – CNPJ - 32.026.488/0001-12

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva dos equipamentos de informática, servidores, instalação e

configuração de software, suporte a rede, suporte técnico, disponibilização e suporte nos links de acesso à internet e manutenção de impressoras para as unidades de ensino e creches da rede Municipal e da sede da Secretaria Municipal de Educação – SME do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 2.785.720,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e setecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária:

PT 12.122.0022.2.090,
ND 3.3.90.40.03.00,
Fonte 1140,
PT 12.365.0023.2.092,
ND 3.3.90.40.03.00,
Fonte 1111,
PT 12.361.0025.2.095,
ND 3.3.90.40.03.00;
Fonte 1111.

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2.880/2021.
Contrato nº 144/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva dos equipamentos de informática, servidores, instalação e configuração de software, suporte a rede, suporte técnico, disponibilização e suporte nos links de acesso à internet e manutenção de impressoras para as unidades de ensino de creches da rede Municipal e da sede da Secretaria Municipal de Educação – SME do Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratado, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 – Fica designado o servidor Flavio Macedo Guimarães – matrícula nº 956662, para exercer a função de fiscal do contrato nº 144/2021 do processo administrativo nº 2.880/2021.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acom-

panhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 01 de outubro de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa.

Secretária Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021

Objeto: A presente Ata tem por objeto registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos para atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do termo de referência deste edital, de acordo com o processo administrativo nº 681/2021.

Contratado: O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s)

Item	Produto	Especificações	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Agenda	Organizer/agenda com 210 págs. + capa, formato aberto 322 x 247 mm, formato fechado 181 x 247 mm. Capa formato 412 x 292 mm em Couchê Brilho 170 g/m², 4x4 cores, 2 guardas, formato 181 x 247 mm em Offset 150 g/m², Dix cores, Miolo: 212 págs., em offset 75 mg/m², 1x1 cores, corte reto (miolo, guardas, capa), Laminagem fosca total frente (capa), Acondicionamento, capa dura + garra wire 0 (capa).	300	Anny	RS 44,08	RS 13.224,00
2	Calendário	Calendário de Mesa com 13 lâminas + base, formato 130 x 210mm, base formato 210 x 370 mm em Cartão Triplex C15 350 g/m², 4x0 cores, 16 lâminas, formato 210 x 130 mm em Couchê Brilho 150 g/m², 4x4 cores, Corte Reto (Lâmina, Base), Verniz base d'água Cobb total frente (base), corte vinco manual (base), alcató + garra wire 0 (base).	1.500	Anny	RS 13,00	RS 19.500,00
3	Filipeta A5 - frente	Folheto 150 x 210 mm, A5, em Couchê Brilho 115 g/m², 4x0 cores, corte reto, acondicionamento, com entrega.	60.000	Anny	RS 0,10	RS 6.000,00
4	Filipeta A5 - frente verso	Folheto 150 x 210 mm, A5, em Couchê Brilho 115 g/m², 4x4 cores, corte reto, acondicionamento, com entrega.	15.000	Anny	RS 0,18	RS 2.700,00
5	Foldeir A4 com 2 dobras	Foldeir com 2 dobras, Formato aberto 297 x 210 mm, Formato Fechado 99 x 210 mm, 1 lâmina em Couchê Brilho FT 115 g/m², 4x4 cores, corte reto, acondicionamento e entrega.	7.500	Anny	RS 0,66	RS 4.950,00
6	Foldeir A4 com 3 dobras	Foldeir A4 com 3 dobras, formato aberto 926 x 200mm; formato fechado 235 x 200 mm, lâmina em Couchê Brilho 170g/m², 4x4 cores, laminação fosca total frente e verso, corte reto; acondicionamento.	7.500	Anny	RS 0,60	RS 4.500,00
7	Foldeir A4 com 1 dobra	Folheto A4, formato aberto 297 x 210 mm, Couchê Brilho 150 x 210 mm, em Couchê Brilho 115 g/m², 4x4 cores, corte reto, acondicionamento, com entrega.	7.500	Anny	RS 0,65	RS 4.875,00
8	Caderneta	Caderneta formato aberto, 12 págs. + capa 4x4, 150 x 210mm e formato fechado 150 x 105mm, 1 dobra, Lâmina em Offset 240g/m², 4x4 cores, corte vinco manual, Acondicionamento, Faca p/ vinco, dobra manual.	4.500	Anny	RS 1,25	RS 5.625,00
9	Caderneta	Caderneta formato aberto, 16 págs. + capa 4x4, 150 x 210mm e formato fechado 150 x 105mm, 1 dobra, Lâmina em Offset 240g/m², 4x4 cores, corte vinco manual, Acondicionamento, Faca p/ vinco, dobra manual.	4.500	Anny	RS 2,00	RS 9.000,00
10	Caderneta	Caderneta formato aberto, 24 págs. + capa 4x4, 150 x 210mm e formato fechado 150 x 105mm, 1 dobra, Lâmina em Offset 240g/m², 4x4 cores, corte vinco manual, Acondicionamento, Faca p/ vinco, dobra manual.	4.500	Anny	RS 1,75	RS 7.875,00

11	Caderneta	Caderneta formato aberto, 32 págs. + capa 4x4, 150 x 210mm e formato fechado 150 x 105mm, 1 dobra, Lâmina em Offset 240g/m², 4x4 cores, corte vinco manual, Acondicionamento, Faca p/ vinco, dobra manual.	4.500	Anny	RS 1,75	RS 7.875,00
12	Cartilha	Cartilha com 10 págs. + capa, formato aberto 296x210mm, formato fechado 148x210mm. Capa formato 297x210mm em Couchê Brilho 170 g/m², 4x0 cores. Miolo 10 págs. em Couchê Brilho 115 g/m², 4x4 cores. Corte reto (miolo e capa), grampo, acondicionamento.	4.500	Anny	RS 1,75	RS 7.875,00
13	Mapa	Mapa em papel couchê 120 g, 4x4, com ou sem verniz, com acabamento incluso, tamanho A3, e dobras em zig-zag + dobra cruzada.	30.000	Anny	RS 1,40	RS 42.000,00
14	Mapa	Mapa em papel couchê 120 g, 4x4, com ou sem verniz, com acabamento incluso, tamanho A3, e dobras em zig-zag + dobra cruzada.	30.000	Anny	RS 1,30	RS 39.000,00

Valor total: R\$ 174.999,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).

Fiscal: A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor Rodrigo Paulino – matrícula nº 960.928-1.

Saquarema, 28 de setembro de 2021.

Nilson da Costa Cardoso Júnior.

Secretário Municipal de Comunicação Social.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 119/2021

Processo Administrativo nº 8.246/2020.

Ref. Contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de sistema informatizado de gerenciamento de folhas de pagamento e recursos humanos.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Solinfo Soluções em Informática S/C LTDA - CNPJ 05.155.234/0001-21.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 meses, de 17/09/2021 a 16/09/2022.

Valor do contrato: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil).

Valor de Reajuste: R\$ 9.956,40 (nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Valor do Termo Aditivo: R\$ 123.956,40 (cento e vinte e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 04.131.0004.2.018;

ND 3.3.90.39.59.00; Fonte 1533.

Data da Assinatura: 14 de setembro de 2021.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2021

Processo Administrativo nº 15.584/2021

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Patrocinadora: Município de Saquarema.

Patrocinada: 213 Eventos Esportivos LTDA – CNPJ 15.050.574/0001-41

Objeto: Cessão de cota de patrocínio para a realização do evento Saquarema Surf Festival 2021 – Circuito qualificatório para o Challenger Series da Word Surf League – WSL - 15 a 21 de novembro de 2021, na praia de Itaúna.

Prazo de vigência: 4 (quatro) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Dotação Orçamentária:

PT 27.812.0008.1.043;

ND 3.3.90.39.99.00; Fonte 1533.

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2021.

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 15.584/2021
Contrato nº 143/2021.**

Objeto: Cessão de cota de patrocínio para a realização do evento Saquarema Surf Festival 2021 – Circuito qualificatório para o Challenger Series da Word Surf League – WSL – 15 a 21 de novembro de 2021, na praia de Itaúna.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Fica designado o servidor Pablo Correa da Glória – matrícula nº 954330, para exercer a função de fiscal do contrato nº 143/2021 do processo administrativo nº 15.584/2021.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 01 de outubro de 2021.

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICACÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 3.883/2021.

Ratifico com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 3.883/2021, confirmado através da emissão do parecer favorável da Procuradoria Geral do Município às folhas 65 e 66 e o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação às folhas 78 do Termo de Acordo de Cooperação Técnica, firmando o presente Acordo, com vistas à realização de um projeto denominado “Círio de Nazareth – Uma Linha de Fé”, visando à valorização do Círio de Nazaré de Saquarema, bem cultural de natureza imaterial.

pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 13 de setembro de 2021 e término em 13 de setembro de 2022, fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 17 de agosto de 2021.

Manoel Vieira Gomes Junior

Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

Processo Administrativo nº 3.883/2021.

Modalidade: Dispensa de licitação.

Poder Executivo e a Empresa Design e Imagem Comunicação Empresarial.

Objeto: Cooperação Técnica para a realização do Projeto de Promoção do Círio de Nazaré intitulado “Círio de Nazaré – Uma linha de fé”.

Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 13 de setembro de 2021 e com término em 13 de setembro de 2022.

Data da Assinatura: 13 de setembro de 2021.

Manoel Vieira Gomes Junior.

Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 3.883/2021.

Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021.

Objeto: Cooperação Técnica para a realização do Projeto de Promoção do Círio de Nazaré intitulado “Círio de Nazaré – Uma linha de fé”, pelo prazo de 365 (trezentos

e sessenta e cinco) dias, com início em 13 de setembro de 2021 e com término em 12 de setembro de 2022.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução do Acordo de Cooperação Técnica, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993.

2 – Fica designado o servidor Carlos Henrique Pimentel Luiz – Matrícula 960696-1, para exercer a função de fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021 do processo administrativo nº 3.883/2021.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 27 de setembro de 2021.

Manoel Vieira Gomes Junior.

Secretário Municipal de Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR

Processo Administrativo nº 3.883/2021.

Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021.

Objeto: Cooperação Técnica para a realização do Projeto de Promoção do Círio de Nazaré intitulado “Círio de Nazaré – Uma linha de fé”, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 13 de setembro de 2021 e com término em 12 de setembro de 2022.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e gestão da execução do Acordo de Cooperação Técnica, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Fica designado o servidor Marcio César do Nascimento – matrícula 960674-1, para exercer a função de gestor do acordo de cooperação técnica nº 001/2021 do processo administrativo nº 3.883/2021.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando

do em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 27 de setembro de 2021.

Manoel Vieira Gomes Junior

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 07/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelece o período de matrícula nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Saquarema e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas e procedimentos relativos ao ingresso e permanência dos alunos nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2022.

Art. 2º A renovação da matrícula dos alunos da Rede Municipal de Ensino se processará por confirmação do responsável, em caso de aluno menor, não havendo renovação automática da matrícula.

§ 1º No ato de renovação da matrícula, será observado o local de residência do aluno, devendo ser atendido, prioritariamente, o aluno que reside mais próximo da escola, conforme estabelecido no artigo 53 da Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e Adolescente.

§ 2º A Direção da unidade escolar estimulará a transferência de aluno que reside mais próximo de outra unidade, após conversar com o responsável, providenciando o seu encaminhamento uma vez comprovado a existência de vaga.

Art. 3º Fica estabelecido o período de 18/10 a 05/11/2021 para renovação de matrícula para o ano letivo de 2022 da Rede Pública Municipal de Ensino de Saquarema nas unidades escolares em que se encontra matriculado o aluno.

§ 1º No requerimento de matrícula, o quadro de renovação de matrícula deverá ser assinado pelo responsável legal, ou pelo

aluno, se maior de 18 anos, sendo arquivada na pasta do aluno.

§ 2º O aluno que não renovar matrícula no período definido no caput deste artigo perderá o direito à vaga e deverá participar do processo de matrícula no início do ano letivo 2022.

Art. 4º O aluno que concluir o 1º segmento do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, Creche IV e Pré Escolar na Rede Municipal de Ensino terá assegurada a continuidade de seus estudos.

§ 1º A nucleação do aluno citado no caput deste artigo será feita de acordo com o estabelecido no anexo I.

§ 2º Os alunos transferidos para outras unidades escolares e os concluintes do 5º ano do Ensino Fundamental e Creche IV deverão efetuar sua matrícula na escola de destino (Vide Nucleação) impreterivelmente no período de 16/12 a 22/12/2022, para garantir a sua vaga.

Art. 5º A relação das vagas novas será divulgada nas unidades escolares de Educação Infantil (Pré-Escolar), de Ensino Fundamental e EJA, sendo obrigatoriamente afixada em local visível e de fácil acesso à comunidade.

§1º A matrícula nova para a Pré-Escola, o Ensino Fundamental e EJA, dos alunos oriundos da Rede Municipal de Ensino, iniciar-se-á em 17/01/2022 e será encerrada em 31/01/2022.

§2º Compete ao Diretor da unidade escolar garantir a efetivação da matrícula e outros procedimentos correlatos, de acordo com o Regimento Escolar Básico da Rede Municipal de Ensino de Saquarema, devendo exigir a apresentação da documentação e inserir as informações no ato da confirmação da matrícula, mantendo desta forma a pasta do aluno(a), sempre atualizada, de forma a garantir que os dados sejam precisos e fidedignos.

§3º No ato da matrícula o responsável deverá assinar o Termo de Compromisso de Matrícula, referente a responsabilidade de entrega do Histórico Escolar no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o anexo II.

§ 4º Para as novas matrículas nas Creches serão garantidas a vaga em turmas de período Parcial e/ou Integral, obedecendo todas as determinações da Lei Municipal nº 1.511 de 10 de outubro de 2016,

de acordo com o seguinte calendário:

I- Período de divulgação para o Cadastro Único – 18/10 a 05/11/2021.

II- Realização do Cadastro on line no período 08/11 a 17/11/2021.

III- Resultado do Cadastro Único no Site da Prefeitura de Saquarema e na SME – A partir do dia 10/01/2021.

IV- Matrículas nas Creches e nas Unidades Escolares dos alunos classificados no Cadastro Único – 17/01/ a 31/01/2021.

§ 5º O levantamento do número de vagas a serem oferecidas pela unidade escolar deverá ser feito, tendo em vista a previsão do número de alunos por turma, com observância à capacidade física da sala de aula, respeitando os limites abaixo especificados de acordo com o número máximo de vagas por turma:

I - Educação Infantil

a) Creche II – até 15 alunos

b) Creche III – até 20 alunos

c) Creche IV – até 20 alunos

d) Pré I – até 25 alunos

e) Pré II – até 25 alunos

II - Ensino Fundamental

a) 1º ao 3º – até 25 alunos

b) 4º ao 5º – até 35 alunos

c) 6º ao 9º – até 40 alunos

Art. 6º Observar-se-á a idade mínima obrigatória dos alunos no ato da matrícula para ingresso nos períodos ou ano, desta forma:

I - Educação Infantil

a) Creche II – 1 ano até 31/03/2022

b) Creche III – 2 anos até 31/03/2022

c) Creche IV – 3 anos até 31/03/2022

d) Pré I – 4 anos até 31/03/2022

e) Pré II – 5 anos até 31/03/2022

II - Ensino Fundamental

a) 1º ano de escolaridade = 6 anos até 31/03/2022.

III - Ensino Fundamental Regular Noturno e EJA – a partir de 15 anos, no início do período letivo.

Art. 7º No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente:

I - Histórico Escolar ou protocolo de transferência da escola de origem;

II -Documento atualizado que comprove a necessidade de atendimento especializado;

III- Laudo Médico para educando com deficiência;

IV- Fotocópia da carteira de vacinação

atualizada, para alunos até 06 anos de idade;

V - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

VI - Fotocópia da Carteira de Identidade do responsável ou do aluno se for maior;

VII - Fotocópia do Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);

VIII - 1 foto (3X4) recente;

IX - Fotocópia do Certificado do Serviço Militar (para rapazes acima de 18 anos);

X - Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;

XI- Fotocópia do documento de guarda provisória.

Parágrafo Único – Para efeitos do estabelecido nos artigos 105 e 106 do Regimento Escolar Básico da Rede Municipal de Ensino de Saquarema, a matrícula só será efetivada com a apresentação do Histórico Escolar original no prazo de 30 (trinta) dias úteis, caso não seja comprovado a escolaridade anterior, o aluno será submetido a uma avaliação para classificá-lo em ano compatível com seu nível de desenvolvimento.

Art. 8º Serão realizados regularmente pela Inspeção Escolar o acompanhamento e a avaliação dos processos de escrituração da escola, em especial os referentes à regularização da vida escolar do aluno;

Parágrafo único - Caberá ainda à Inspeção Escolar notificar a Direção da escola quando identificar qualquer irregularidade no processo de matrícula;

Art. 9º Fica estabelecido que as normas e procedimentos desta portaria também se aplicam a renovação do atendimento nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e Programa de Apoio ao Educando (PAE). Para as matrículas novas, comprovada a necessidade de atendimento, aplica-se o Art. 7º.

Art. 10º Os casos omissos e eventuais dúvidas serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições ao contrário.

Saquarema, 01 de outubro de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Secretária Municipal de Educação
Mat. 57657-1

Cadastro

Tarifa Solidária

Pré Cadastro pela Internet

Não é obrigatório, mas adianta o processo do cadastro físico.

Cadastro Físico

Foto e biometria.

Documentos necessários

CPF, identidade e comprovante de residência

Público-alvo

Pessoas de 06 a 64 anos
(Crianças também precisam apresentar CPF)



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO